



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

DATA DE ABERTURA: 03/11/2025

OBJETO: Contratação de capacitação/treinamento presencial com o tema: "Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

0001

Processo Administrativo nº 017/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação de capacitação/treinamento presencial com o tema: “Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.”

Treinamento a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Medianeira,

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação/treinamento permite que os servidores públicos e agentes políticos, adquiram conhecimentos e habilidades que os tornam mais produtivos no desempenho de suas atividades. Eles se tornam capazes de lidar com desafios complexos, encontrar soluções inovadoras e tomar decisões mais assertivas, resultando em um desempenho individual e coletivo aprimorado.

Este treinamento é direcionado a funcionários de Câmaras Municipais, abordando e seguinte conteúdo programático:

Treinamento:

- Treinamento prático in loco, focando na depreciação de bens em conformidade com a STN – (Secretaria do Tesouro Nacional);
- Treinamento para a comissão de avaliação para a reavaliação dos bens conforme NBCASP - (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);
- Atualização dos dados no software utilizado pela entidade;
- Relatório completo em formato PDF e Excel.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor desta contratação está cotado em um total de R\$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), correspondente a realização do curso como um todo e a inscrição de 12 (doze) Funcionários.

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade sugerida para esta contratação é a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui parcelamento

6. CONCLUSÃO

Considerando que os temas do curso são adequados as funções e atividades exercidas pelos solicitantes;

Considerando que a documentação e justificativas apresentadas atendem aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021;



0002

Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 017/2025

Concluimos que a contratação de capacitação/treinamento presencial com o tema: "Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos." nas dependências da Câmara Municipal, na modalidade de inexigibilidade de licitação, atende aos requisitos legais e a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Medianeira.

Medianeira, 03 de novembro de 2025


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação

Proposta Técnica e Comercial para treinamento Patrimonial

CNPJ: 10.450.171/0001-76

Cliente: Câmara Municipal de Medianeira

Data: 07/10/2025

1. Objetivo da Proposta

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços de **treinamento patrimonial**, com o objetivo de capacitar servidores responsáveis, direta e/ou indiretamente, para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, comissão de avaliação de bens para a realização da mesma, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.

2. Escopo dos Serviços

2.1. Treinamento do levantamento Físico

Realização do treinamento in loco focando na depreciação de bens em conformidade com a STN;

Treinamento para comissão de avaliação para a realização da reavaliação dos bens conforme a NBCASP

Atualização dos dados no software utilizado pela entidade;

Relatório completo em formato PDF e Excel.

3. Metodologia

Treinamento de equipes e sistemas especializados para garantir a precisão e conformidade com normas contábeis. O trabalho será realizado em etapas, conforme cronograma previamente acordado com o cliente.

4. Prazo de Execução

O prazo estimado para execução do serviço é de **10 dias**, contados a partir da assinatura do contrato e liberação de acesso aos locais.

5. Investimento

Valor (R\$)

Descrição

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços de **treinamento patrimonial**, com o objetivo de capacitar servidores responsáveis, direta e/ou indiretamente, para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, comissão de avaliação de bens para a realização da mesma, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.

R\$6.925,00

Total**R\$ 6.925,00****6. Condições de Pagamento**

Até 30 dias após a entrega do serviço, conforme condições estabelecidas pelo órgão.

7. Considerações Finais

Nosso compromisso é oferecer um serviço completo, seguro e confiável, que permitirá ao cliente uma gestão patrimonial eficiente e em conformidade com as exigências legais e contábeis.

Estamos à disposição para ajustes no escopo e para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Jorge Armando dos Santos**Consultor de Negócios****fone: (45) 99997 3209**gov.brDocumento assinado digitalmenteJORGE ARMANDO DOS SANTOSData: 09/10/2025 12:55:33-0300Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.450.171/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/10/2008	
NOME EMPRESARIAL VECTOR9 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIO GONCALVES ISQUIERDO		NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL MONTREAL	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3541-1872	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 08:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VECTOR9 LTDA
CNPJ: 10.450.171/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:45 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **D276.6985.1A1E.D13E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VECTOR9 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.450.171/0001-76

Certidão n°: 65999570/2025

Expedição: 03/11/2025, às 16:32:38

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VECTOR9 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.450.171/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.450.171/0001-76
Razão Social: VECTOR9 LTDA
Endereço: R MARIO GONCALVES ISQUIERDO 296 / CR MONTREAL / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102704291553477221

Informação obtida em 03/11/2025 16:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data da consulta: 29/05/2025 08:50:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.450.171/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VECTOR9 LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/10/2008**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira/PR – CEP: 85.720-052.

1.2. CONTRATADO: VECTOR9 LTDA., CNPJ nº 10.450.171/0001-76, com sede na Rua Mario Gonçalves Isquierdo, 296, Conjunto Residencial Montreal, Santa Terezinha de Itaipu, PR - CEP: 85.875-000.

2. OBJETO

Contratação de capacitação/treinamento presencial com o tema: "Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.

2.1 LOCAL

Treinamento a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, CEP: 85.720.052 - Medianeira, PR

2.2 PARTICIPANTES

12 (doze) Funcionários.

3. VIGÊNCIA

30 dias após a publicação do Termo de Inexigibilidade e do Termo Reconhecimento e Adjudicação.

4. VALOR TOTAL

R\$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

5. FORMA DE PAGAMENTO

Parcela única em até 30 dias após realização do curso e emissão de Nota Fiscal, e após entrega, pelo prestador do serviço, dos seguintes documentos:

- Lista de presença comprovando a participação pelo(s) inscrito(s) no evento;
- Declaração que o inscrito esteve presente no local do evento em todos os dias previstos;
- Cópia do Certificado de Participação que deverá conter no verso o conteúdo programático com os temas abordados no evento.

6. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Contrato por adesão/Nota de empenho

7. AMPARO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação - Artigo 74, inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

9. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Medianeira, visando o aprimoramento técnico e operacional no levantamento físico de bens patrimoniais. O treinamento abordará práticas essenciais para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.

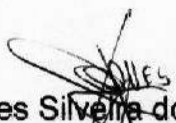
Considerando o direito dos servidores à qualificação contínua, conforme previsto nas diretrizes de gestão pública, e a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, entende-se como pertinente e vantajosa a realização do referido treinamento.

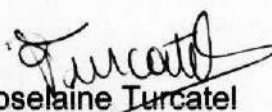
10. DOCUMENTOS ANEXOS

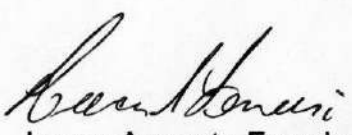
Integram este termo, a programação da capacitação, os documentos de habilitação da contratada, o Parecer Contábil Orçamentário e o Parecer Jurídico.

Medianeira, 03 de novembro de 2025.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85720-052
Fone (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 03 de novembro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Contratação de capacitação/treinamento presencial com tema: “Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.

01 – Legislativo

0101 – Ação Legislativa

0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fonte: 001 Valor unitário R\$ 6.925,00, total R\$ 6.925,00.

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori

Contador

CRC/PR 041793/O-2

Portaria n. 07/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO SIMPLIFICADO

Assunto: Processo Administrativo 17/2025 - Inexigibilidade 3/2025 - Pagamento de Curso/capacitação servidores.

Valor Total: R\$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Participantes: Servidores do Quadro Efetivo.

Dotação: Há comprovação técnica da existência de saldo orçamentário.

Amparo Legal: Inexigibilidade na forma da alínea "f", do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

Resumo: Requer o pagamento de Curso de ***"Capacitação/treinamento presencial com o Tema: Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de avaliação de Bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldo"***.

Pelo Estudo Técnico Preliminar apresentado pelo Agente de Contratação o contratado possui adequação as atividades e funções exercidas pelo solicitante. Faz acompanhar Proposta Comercial e documentos do contratado.

Relatório: Pela análise dos documentos apresentados, entendemos que o Processo se amolda a Inexigibilidade na forma da alínea "f", do Inciso III do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

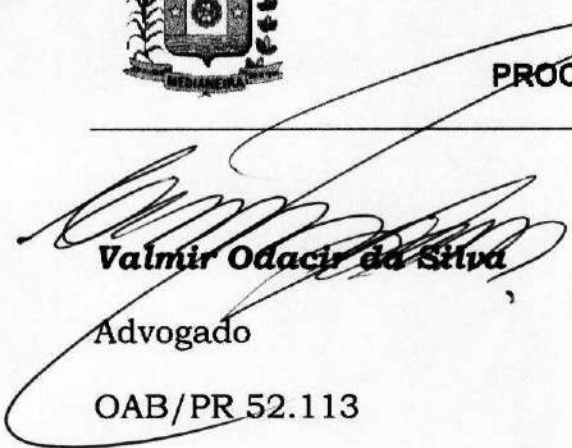
É o Parecer Simplificado.

Medianeira, 4 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA


Valmir Odaci da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113

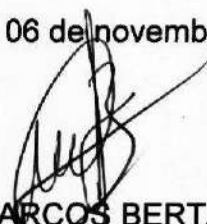


Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento na alínea "f", inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, em favor da empresa VECTOR9 LTDA, CNPJ nº 10.450.171/0001-76, no valor total de R\$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), para a Contratação de capacitação/treinamento presencial com o tema: "Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.", nas dependências da Câmara Municipal.

Medianeira, 06 de novembro de 2025.



MARCOS BERTA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

0016

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento na alínea "f", inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **RECONHEÇO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**, em favor da empresa VECTOR9 LTDA, CNPJ nº 10.450.171/0001-76, no valor total de R\$ 6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), para a Contratação de capacitação/treinamento presencial com o tema: "Capacitar servidores responsáveis direta e/ou indiretamente para a realização de implantação de metodologia de depreciação de bens, atribuições da Comissão de Avaliação de bens, conciliação contábil e patrimonial para ajustes em diferenças de saldos.", nas dependências da Câmara Municipal.

Medianeira, 06 de novembro de 2025.


MARCOS BERTA
PRESIDENTE